

**FLÁVIO AUGUSTO BARROS**

**COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA: MODERNIZAÇÃO DAS  
RELAÇÕES DE TRABALHO OU RESTRIÇÃO AOS DIREITOS DO  
TRABALHADOR?**

**RESUMO**

Busca-se, através desta dissertação, compreender em profundidade o significado da Lei nº 9.958, de 12 de janeiro de 2000, que introduziu, em nosso ordenamento justarabalista, as Comissões de Conciliação Prévia, com a atribuição de tentar conciliar os conflitos individuais do trabalho. Faz-se, inicialmente, uma abordagem sobre conflitos, genericamente considerados, e sobre os conflitos do trabalho, em particular. A seguir, são examinados os métodos alternativos de solução de conflitos, com destaque para a conciliação. Visando à correta interpretação da lei, em consonância com o ordenamento vigente, procede-se à análise dos princípios que orientam e informam o Direito do Trabalho, nos planos individual e coletivo. Procura-se aprofundar, a seguir, a compreensão sobre o instituto da conciliação, destacando-se os aspectos jurídicos envolvidos. A partir dessa fundamentação teórica, analisam-se os aspectos principais da lei, dando-se ênfase às controvérsias por ela provocadas. Após a análise da realidade em que se inserem as Comissões de Conciliação Prévia, são feitas considerações sobre a influência que elas podem exercer sobre os direitos do trabalhador. Apesar dos riscos de, se mal conduzidas, tornarem-se prejudiciais ao trabalhador, conclui-se que as Comissões de Conciliação podem contribuir para a modernização das relações de trabalho que se desenvolvem em nosso país.

## **ABSTRACT**

This dissertation aims at fully understanding the meaning of Law # 9.958, as of January 12, 2000, which introduced in the Brazilian Labour Legislation the so-called Previous Conciliation Commissions, in charge of making an attempt at conciliating individual labour conflicts. Initially, an approach is made to conflicts in a general sense, and to labour conflicts in particular. Alternative methods of settling conflicts are then examined, emphasis being given to conciliation. Aiming at the correct interpretation of the law, according to the current legislation, an analysis is made of the principles that guide and inform Labour Law, at individual and collective levels. A deeper understanding of the institute of conciliation is then sought, mainly in what concerns juridical features involved. With basis on that theoretical foundation, the main characteristics of the law are analysed, focusing on controversies resulting from it. After an analysis of the reality in which the law is inserted, the influence Previous Conciliation Commissions may have on the worker's rights is taken into account. Despite the risk of their becoming harmful to workers if inappropriately handled, one concludes that Previous Conciliation Commissions may contribute effectively to the modernization of labour relations taking place in our country.